



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO, REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021–PMP. OBJETO: “contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obras de pavimentação asfáltica CAUQ, na Rua Acre, centro, neste Município, conforme projetos em anexo, sendo ”

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piratuba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 1.474/2021, sob a presidência da Senhorita Débora Cristina Carmo de Oliveira, membros a Senhora Roselei Koch e o Senhor Fabio Matzenbacher, com a finalidade de efetuar a abertura do envelope nº 02 - Proposta de Preços, da licitante habilitada neste certame: **KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI** que não enviaram representantes. Ressalva-se que a licitante foi formalmente convocada para participar da presente sessão através da veiculação do comunicado, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 12 de maio de 2021. Aberta a sessão pública pela presidente da Comissão sendo que o envelope, contendo a proposta de preço da licitante foi minuciosamente examinado pelos membros da comissão, os quais constataram que o mesmo estava intacto. Assim procedeu-se a abertura do mesmo, sendo que a proposta foi conferida e rubricada pela Presidente e pelos membros da comissão de licitação, constatando-se que a mesma atendeu os requisitos constantes no subitem 6.1 do Instrumento Convocatório. Por conseguinte foi apurada a seguinte classificação: a licitante **KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI**, sagrou-se vencedora da licitação em epígrafe com o valor global de R\$ 212.046,11 (duzentos e doze mil e quarenta e seis reais e onze centavos). Ressalta-se que o preço global cotado pela licitante vencedora é inferior ao preço estipulado do Edital. O resumo do julgamento da fase classificatória deste certame será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que o pertinente prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b”, do citado diploma legal, será contado a partir da data em que for veiculada a referida intimação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

DÉBORA CRISTINA CARMO DE OLIVEIRA
Presidente Da Cpl

FABIO MATZENBACHER
Membro Da Cpl

ROSELEI KOCH
Membro de Cpl